



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 04 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a designação de relator especial, em substituição ao da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, sobre o Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Poder Executivo.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, deixou transcorrer *in albis* o prazo de 15 (quinze) dias para exarar parecer no Projeto de Lei nº 44/2022;

CONSIDERANDO que esgotados os prazos concedidos às Comissões o Presidente da Câmara deverá designar relator especial, para exarar parecer;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Lukas Ortiz Amatti, como relator especial para o Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração na Lei nº 3.006, de 25 de fevereiro de 2022, da forma que especifica e dá outras providências.

Art. 2º - O relator especial terá o prazo improrrogável de 6 (seis) dias para exarar o parecer, conforme preceitua a parte final do § 3º, do art. 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, em 12 de setembro de 2.022.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 12 de setembro de 2.022.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROCOLO GERAL 1024/2022
Data: 12/09/2022 - Horário: 15:52
Administrativo - ATOAC 4/2022